



## A MULHER NA PESCA ARTESANAL: UM DEBATE SOBRE O DIFÍCIL ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A INVISIBILIDADE DO TRABALHO PRODUTIVO

**SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL<sup>1</sup>**

Docente dos Cursos de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL) e Políticas Sociais (PPGPS) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).  
Doutora em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade Federal Fluminense (UFF).  
[shirlenacsa@gmail.com](mailto:shirlenacsa@gmail.com)

**ARI GONÇALVES NETO<sup>2</sup>**

Advogado Trabalhista. Mestre e Doutorando no Programa de Pós-graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).  
[arigneto@gmail.com](mailto:arigneto@gmail.com)

**JOSÉ NOGUEIRA ANTUNES NETO<sup>3</sup>**

Bacharel em Direito. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).  
[josenogueira.neto@hotmail.com](mailto:josenogueira.neto@hotmail.com)

**KARINA RITTER MANHÃES<sup>4</sup>**

Bacharel em Direito. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais (PPGPS) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Técnica Socioambiental 3 do PEA Pescarte/UENF/IBAMA/Petrobrás. E-mail:  
[kakaritter.kr@gmail.com](mailto:kakaritter.kr@gmail.com)

---

<sup>1</sup> Docente dos Cursos de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL) e Políticas Sociais (PPGPS) do Centro de Ciências do Homem (CCH) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Doutora em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: [shirlenacsa@gmail.com](mailto:shirlenacsa@gmail.com).

<sup>2</sup> Advogado Trabalhista. Mestre e Doutorando no Programa de Pós-graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). E-mail: [arigneto@gmail.com](mailto:arigneto@gmail.com).

<sup>3</sup> Bacharel em Direito. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). E-mail: [josenogueira.neto@hotmail.com](mailto:josenogueira.neto@hotmail.com).

<sup>4</sup> Bacharel em Direito. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais (PPGPS) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Técnica Socioambiental 3 do PEA Pescarte/UENF/IBAMA/Petrobrás. E-mail: [kakaritter.kr@gmail.com](mailto:kakaritter.kr@gmail.com).

**RESUMO:** O trabalho da mulher na atividade da pesca artesanal representa uma alternativa de subsistência, fonte de trabalho e renda para inúmeras famílias no Brasil. Entretanto, a atuação da mulher neste universo ocorre, com algumas exceções, num contexto de invisibilidade e desvalorização do seu trabalho, entendido, muitas vezes, como extensão das tarefas domésticas. Ademais, e tomando por base o fato de que a pesca artesanal tem peculiaridades quando praticada por homens pescadores, o presente artigo aborda questões relacionadas ao gênero como fator de desigualdades, bem como a invisibilidade da mulher na pesca notadamente considerando o processo de produção da renda pesqueira e alguns dos fatores históricos que contribuem para esta caracterização. Em verdade, este artigo é resultado de pesquisa financiada pelo Projeto de Educação Ambiental (PEA) Pescarte que é uma medida de mitigação exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal, conduzido pelo IBAMA. Evidencia-se, assim, que a desvalorização do trabalho da mulher na pesca artesanal e a falta de reconhecimento social pelos seus pares, da sociedade e do Estado inviabiliza sua atuação política nos espaços democráticos.

**Palavras-chave:** Pesca artesanal; Gênero; Direitos; Mulheres na pesca.

**Abstract:** Women's work in the artisanal fishing activity represents an alternative for subsistence, a source of work and income for countless families in Brazil. However, the role of women in this universe occurs, with some exceptions, in a context of invisibility and devaluation of their work, often understood as an extension of domestic tasks. Furthermore, and based on the fact that artisanal fishing has peculiarities when practiced by male fishermen, this article addresses issues related to gender as a factor of inequalities, as well as the invisibility of women in fishing, notably considering the process of income production fisheries and some of the historical factors that contribute to this characterization. In fact, this article is the result of research funded by the Pescarte Environmental Education Project (PEA) which is a mitigation measure required by the Federal Environmental Licensing, conducted by IBAMA. It is evident, therefore, that the devaluation of women's work in artisanal fishing and the lack of social recognition by their peers, society and the State makes their political performance in democratic spaces unfeasible.

**Keywords:** Artisanal fishing; Gender; Rights; Women in fishing.

## **Considerações iniciais**

É imperioso observar que a pesca é compreendida como uma atividade profissional que perdura desde a antiguidade, sendo um dos trabalhos mais antigos praticados pelo ser humano em prol de sua subsistência e de sua família. Deste modo, esta atividade é exercida por homens e mulheres, que juntos compõem o cumprimento da subsistência e da economia familiar. No entanto, o presente artigo pretende evidenciar a persistência de obstáculos sociais, políticos e legais, como também impactos negativos que ocasionam a exclusão da participação das mulheres na atividade pesqueira artesanal, consubstanciando no esquecimento e na invisibilidade enfrentada por estas no exercício do trabalho pesqueiro.

Nesse sentido, o presente artigo tem como pressuposto apresentar um debate sobre o não acesso às políticas públicas as mulheres na pesca artesanal, bem como analisar sobre a persistência da invisibilidade destas no reconhecimento da atividade produtiva. Entende-se, assim, que a mulher na atividade pesqueira sofre um grande impacto negativo quando se trata do reconhecimento identitário e do seu espaço no mundo da pesca artesanal, obscurecendo a efetivação de direitos e de garantias fundamentais.

Objetivamente, o trabalho busca analisar a inserção da mulher na atividade pesqueira, promovendo o seu reconhecimento diante do trabalho produtivo, o que incide diretamente em implicações sobre o (não) acesso às políticas públicas. Desse modo, a invisibilidade no setor pesqueiro vem sendo uma realidade vivenciada por diversas mulheres que atuam em etapas anteriores e posteriores ao ato da captura, isto é, a pesca propriamente dita.

Entende-se por trabalho produtivo das mulheres na atividade pesqueira as etapas anteriores à captura, como o preparo da rede e dos acessórios, bem como etapas posteriores, aos quais envolvem a limpeza e o descasque do pescado, e nesse mesmo sentido, o trabalho reprodutivo estaria atrelado aos afazeres domésticos, cuidado dos filhos e da casa.

Para tanto, em termos metodológicos, adotou-se o método quantitativo com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua e qualitativo por meio de uma ampla revisão da literatura especializada sobre a exclusão de gênero e o não acesso das mulheres na pesca artesanal às políticas públicas, bem como em relação à omissão legislativa e a falta do reconhecimento dos próprios pescadores, da comunidade e da sociedade, impactando na negação de diversos direitos e garantias fundamentais, como questões trabalhistas, identitárias, previdenciárias, entre outras.

A metodologia do presente trabalho tem por base os estudos de Amaral e Gonçalves Neto (2021), Theis (2018) e Ribeiro *et al.* (2017), beneficiando uma revisão bibliográfica em artigos científicos e livros que tratam da temática da Mulher na pesca artesanal, como também parte-se de um estudo analítico, estatístico e descritivo dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) de 2019. Ademais, importante registrar que este artigo é resultado de pesquisa financiada pelo Projeto de Educação Ambiental (PEA)

Pescarte que é uma medida de mitigação exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal, conduzido pelo IBAMA.

Deste modo, as discussões propostas visam compreender as perspectivas do trabalho produtivo das mulheres, as discrepâncias existentes na atividade entre homens e mulheres, bem como acentuar sobre a inércia de políticas públicas e a necessidade destas, para que assim, desmistifique a percepção da pesca como atividade tipicamente masculina, da invisibilidade do trabalho produtivo como extensão do trabalho reprodutivo, promovendo o reconhecimento do real valor produtivo às atividades femininas na pesca artesanal.

Por fim, o trabalho pretende investigar a realidade vivenciadas pelas mulheres na pesca artesanal quando não acessadas as políticas públicas, e a falta do reconhecimento destas sendo este contexto compreendido como um estereótipo histórico cultural, advindos da ideia de que a atividade produtiva exercida por estas seja uma extensão dos afazeres domésticos enquanto donas de casa.

### **O gênero enquanto fator da desigualdade e a opressão na pesca artesanal**

A pesca artesanal é uma atividade econômica significativa e representativa, exercida de forma autônoma, atrelada a formação do cidadão e a intervenção social, tendo como foco a subsistência e a renda de trabalho, de forma que garanta o cumprimento do mínimo existencial dos pescadores. Deste modo, Silva e Leitão (2012) afirmam que o reconhecimento da pesca artesanal como atividade comercial foi estabelecido no Código de Pesca de 1967, entretanto, não havendo o reconhecimento do trabalho das mulheres na pesca artesanal, considerado mera extensão do trabalho doméstico, o qual perdura até os dias atuais.

Nesse sentido, Theis (2018, p. 67) traz a perspectiva de que “ao longo da história do movimento feminista a categoria trabalho se configurou como importante fundamento para pensar a posição que a mulher ocupava na sociedade”.

É imperioso observar, ainda, que, para Ribeiro *et al.* (2017) o papel da mulher no âmbito produtivo e reprodutivo sofre uma desvalorização, fato destacado pela questão de gênero, como também as relações de espaço e poder sociopolítico. A mulher, enquanto pescadora, se encontra em posição de vulnerabilidade social, tal como são marginalizadas pelo difícil reconhecimento do trabalho exercido.

Nesse mesmo seguimento, Theis (2018) corrobora com o entendimento supracitado ao afirmar que as relações de gênero e sexo ilustram as raízes incrustadas na história de que o lugar laboral da mulher é desvalorizado e invisibilizado, tornando-o mais profundo no contexto da pesca artesanal. Nota-se que há uma persistência quanto à negação destas por parte da própria comunidade, em especial de homens pescadores, da sociedade, do Poder Público, como também das próprias mulheres na pesca, ocasionando reflexos negativos à identidade da mulher na atividade, assim como, a desigualdade de gênero e a perpetuação da divisão social e sexual na pesca.

Ademais, destaca-se ainda que a falta de políticas públicas em prol do empoderamento do gênero feminino enquanto pescadoras, dificulta o acesso a oportunidades e direitos trabalhistas, identitários, previdenciários, dentre outros.

O trabalho feminino na pesca artesanal sofreu, e ainda sofre, um grande impacto negativo quando se trata do reconhecimento identitário e do espaço no mundo da pesca. Deste modo, este impacto atinge diretamente a invisibilidade da mulher enquanto pescadora durante o exercício da sua atividade produtiva, ofuscando assim, o seu reconhecimento, como também na efetivação de garantias fundamentais.

Para Melo (2008):

Mudanças recentes no mundo do trabalho e da produção determinadas pela mundialização da economia, interferem nos processos produtivos, na divisão social e sexual do trabalho, na definição e gestão de políticas públicas atingindo a maiorias das mulheres trabalhadoras. Neste contexto, estão às pescadoras que sofrem consequências destas mudanças em seu ambiente de trabalho e a dificuldade de acesso às políticas, programas e projetos destinados ao setor pesqueiro em função da divisão sexual do trabalho e da ideia de que a pesca é uma atividade eminentemente masculina (MELO, 2008, p. 3).

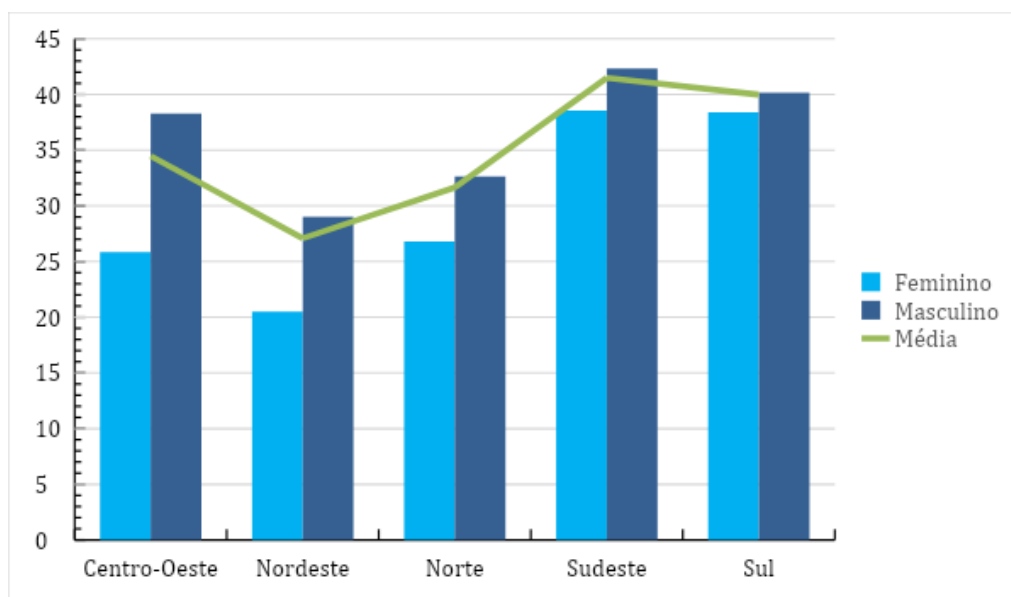
Entende-se, assim, a busca pelo debate sobre a questão da inserção da mulher na pesca artesanal, promovendo o seu reconhecimento diante do âmbito produtivo, o que versa diretamente em implicações sobre o seu acesso às políticas públicas. “As atividades da pesca, tanto na ajuda ao marido quanto ao consumo familiar, são desvalorizadas quando realizadas pela mulher, convertendo-se em mais um encargo doméstico, tornando-se, por conseguinte, invisível como atividade reprodutiva” (LIMA, 2002, p. 62).

Desse modo, ainda persiste dentro da atividade pesqueira, da comunidade, da sociedade e das legislações vigentes, uma ideia masculinizada da figura do homem pescador, trazendo à tona uma situação de invisibilidade às mulheres na pesca artesanal e o difícil reconhecimento do seu trabalho produtivo.

### **A (in)visibilidade da mulher na cadeia produtiva da pesca artesanal e as políticas públicas**

O gráfico colacionado abaixo baseado nos dados brutos do IBGE de 2019 tem como finalidade apresentar as horas trabalhadas semanalmente por mulheres na atividade pesqueira artesanal das regiões do Brasil, demonstrando a distinção entre homens e mulheres na pesca. À vista disso, evidencia-se uma disparidade acerca das horas trabalhadas computadas entre homens e mulheres na pesca, fato este que se sinaliza a invisibilidade do trabalho produtivo da mulher na pesca, sobrepondo-o às horas trabalhadas aos afazeres domésticos. Nesse mesmo sentido, cabe destacar que por ser visto como uma extensão do trabalho doméstico, as horas não são computadas, acarretando uma grande diferença.

**Gráfico 1: Horas trabalhadas semanalmente por pescadores artesanais por gênero e região. Brasil: 2019 (horas por semana)**



**Fonte:** Elaboração dos autores com base nos dados brutos do IBGE (2019)

Para Huguenin *et al.* (2021), no contexto da pesca artesanal, a mulher é vista como ajudante sendo observado pelo trabalho mesclado que as mesmas exercem. Ora atuam no trabalho reprodutivo, ora atuam no trabalho produtivo, e além disso, o trabalho da mulher é visto como secundário ou complementar, ou seja, sendo uma mera extensão dos seus afazeres domésticos. Isso ocorre pelo fato de que muitas vezes o trabalho como a limpeza e o preparo do pescado se dão nos fundos da própria casa, dificultando o reconhecimento da atividade produtiva.

Entende-se, assim, a existência de uma conciliação produtiva ao trabalho doméstico, o que muitas vezes dificulta no reconhecimento da mulher como trabalhadora profissional, subcategorizando-as como meras trabalhadoras de apoio à pesca. “A categorização do trabalho da mulher na pesca está relacionada as atividades desenvolvidas por esta dentro do setor, sendo categorizadas como pescadeira, marisqueiras, isqueiras, catadoras, escarnadeiras de siri, curtideiras, aquicultoras, descacadeiras, entre outras” (SANTOS, *et al.*, 2013, p. 6).

Nota-se que as mulheres na pesca estão sujeitas a densas jornadas de trabalho, fato ocorrido por transitarem entre o âmbito produtivo e reprodutivo, não contabilizando as horas exercidas do trabalho, ficando ao véu da invisibilidade. Neste sentido, Amaral e Gonçalves Neto (2021), corroboram com este entendimento quando mensuram que, a falta do reconhecimento do trabalho produtivo da mulher na pesca impossibilita a ascensão social destas enquanto integrantes ativas junto à comunidade, bem como sujeitas de direitos.

A participação das mulheres no mercado de trabalho tem apresentado uma significativa progressão, mas ainda traz desafios que necessitam ser enfrentados. No âmbito da pesca, o pouco reconhecimento da atividade produtiva das mulheres reflete-se na divisão social e sexual do trabalho nas esferas pública e privada, interferindo na valorização e visibilidade do trabalho feminino (FASSARELLA, 2008, p. 01).

Machado (2009) assinala que, em pesquisas desenvolvidas nas comunidades pesqueiras, é evidente que o reconhecimento e a valorização das práticas sociais no campo da pesca artesanal é intrinsecamente associada aos homens, cabendo às mulheres o auxílio aos seus companheiros. No entanto, em contrapartida aos estigmas da sociedade e da pesca artesanal, a participação das mulheres na cadeia produtiva é essencial, visto a concentração destas no beneficiado do pescado, ou



seja, promovendo a limpeza e o preparo a fim de garantir maior valorização no ato da comercialização.

Economicamente, o papel da mulher na pesca artesanal passa a ser reconhecido como objeto de estudo, ao fato que o trabalho exercido por estas constituem, de forma essencial, para a promoção do sustento e da complementação ou valorização da renda da própria família. Destaca-se que, o processamento do pescado é feito particularmente por mulheres na atividade pesqueira, valorizado economicamente na comercialização, isto é, evidenciando a imprescritibilidade e notória participação da mulher na pesca artesanal.

Para Martins (2013), o esforço empreendido por mulheres na atividade pesqueira, por longo tempo, foi invisibilizado pelas próprias pescadoras, relegando para segundo plano o reconhecimento de sua importante atuação profissional, fato que estaria associado a uma exclusão social e identitária.

Inúmeros são os fatores que persistem em uma construção estigmatizada sobre a ideia de o trabalho produtivo ser uma extensão do reprodutivo, destacando assim, a omissão legislativa e fatores enraizados na história cultural da pesca artesanal. Desse modo, como afirmam Mello e Kindel (2018, p. 3), “a própria mulher e os outros sujeitos envolvidos no processo da pesca não costumam reconhecer a importância social da mulher neste contexto”.

A pesca é uma atividade eminentemente masculina, e essa afirmação é um consenso na literatura acadêmica que trata da temática pesqueira. As variáveis, força e resistência se apresentam no discurso como características masculinas e legitimam ideologicamente os homens enquanto agentes capazes (MACHADO, 2009, p. 3).

Na perspectiva de Moura *et al.* (2015, p.7), percebe-se que “as políticas públicas, em seu conteúdo, ainda não conseguem ou realmente não querem levar em consideração a atividade pesqueira como heterogênea, com diferentes atores e elos com interesses antagônicos de classe”. Nesse segmento, nota-se o difícil reconhecimento das mulheres na pesca artesanal, seja por parte na ineficácia de políticas públicas como também por parte de omissões legislativas que dificultam o reconhecimento do seu espaço.

Destaca-se que, em uma visão legal, é evidente a forte omissão do reconhecimento das mulheres no âmbito produtivo por parte do poder público. Ao



que se destaca a Lei nº 11.959 de 29 de junho de 2009, a qual traz em seu artigo 2º a definição de pesca, no qual aduz: “para os efeitos desta Lei, consideram-se: [...] pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros” (BRASIL, 2009). E, nesse mesmo sentido, considera atividade pesqueira como todo o processo da pesca, isto é, a exploração, exploração, o cultivo, a conservação, o processamento, o transporte e a comercialização, como também “os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal” (BRASIL, 2009).

Em vista disso, é imperioso observar que, segundo o Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os critérios no Registro Geral da Atividade Pesqueira e garante o reconhecimento para o exercício da atividade pesqueira, a licença e direitos, em seu artigo 2º elenca as categorias de inscrição no RGP, sendo estas:

Art. 2º São categorias de inscrição no RGP: I - pescador e pescadora profissional artesanal - pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente no País, **que exerce a pesca** com fins comerciais de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo atuar de forma desembarcada ou utilizar embarcação de pesca com arqueação bruta menor ou igual a vinte (BRASIL, 2015; grifo nosso).

É imprescindível destacar, ainda, que, o inciso VIII do artigo supracitado, trazia implicitamente a participação da mulher que atuava nas etapas anteriores e posteriores a captura da pesca, no que discorria em sua redação que “trabalhador e trabalhadora de apoio à pesca artesanal” também configurariam como categorias de inscrição no RGP. No entanto, insta observar que o mesmo fora revogado pelo Decreto nº 8.967, de 23 de janeiro de 2017.

Nota-se, assim, uma descaracterização da participação da mulher na atividade pesqueira como pescadora profissional, pelo fato destas mulheres atuarem nas etapas de pré e pós captura da atividade pesqueira. Neste seguimento, estas estariam configuradas como trabalhadoras de apoio na atividade pesqueira, visto que não exercem o ato da captura da pesca propriamente dita, não obstante, sendo invisibilizadas pelo não reconhecimento do Registro Geral da Atividade Pesqueira enquanto trabalhadoras de apoio. Sendo assim, como afirma Rodrigues *et al.* (2018,

p.04), “não encontrando suporte nos aspectos previdenciários e trabalhistas essenciais à manutenção e qualidade de vida das pescadoras”, como também inviabilizando a concreção de diversas garantias fundamentais e o cumprimento do mínimo existencial no trabalho destas mulheres.

O Decreto 8425/2015 classifica tais atividades como sendo de “apoio” à pesca e, com isso, reforça a invisibilidade das pescadoras perante o Estado, com prejuízos para o processo de afirmação da sua identidade de trabalhadora, e seu reconhecimento como sujeito de direitos. Ou seja, reforça as dificuldades de acessar direitos sociais e previdenciários como a aposentadoria, o salário maternidade, aos programas de transferência de renda e políticas compensatórias como o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (ALENCAR, *et al.*, 2015, p.2).

Nesse diapasão, Rodrigues *et. al* (2018, p.04) afirma que a invisibilidade ocasionada a estas mulheres na pesca artesanal, ocorre pelo fato de suas atividades produtivas serem realizadas em terra, isto é, dentro da própria casa, sendo consideradas meras extensões dos afazeres domésticos. O desamparo da legislação em se tratando das mulheres na pesca artesanal está atrelado aos estigmas, preconceitos e a subcategorização destas necessitando de políticas públicas como focam o reconhecimento da importância da participação destas na pesca.

Para Moura *et al.* (2015), para ocorrer a efetivação das políticas públicas é fundamental que haja um processo educativo, isto é, ensinar aos pescadores a importância do reconhecimento das mulheres, ou seja, desvelar o invisível, garantindo a promoção da cidadania das trabalhadoras na pesca artesanal, sendo possível desfrutar daquilo a que têm direito, de forma equânime. Nota-se que para garantir o acesso às políticas públicas é fundamental que as mulheres na atividade pesqueira sejam reconhecidas e inscritas, propriamente dito, no Registro Geral da Pesca, com o fim de promoção do seu reconhecimento identitário.

Silva e Leitão (2016) corroboram com este entendimento, quando trazem a visão de que o silêncio do poder público em relação ao reconhecimento das mulheres nas legislações vigentes ultrapassa uma injustiça social e política, ao fato que determina a extinção de uma categoria essencial na atividade pesqueira

artesanal, como também um modo de vida que representa a produtividade econômica de subsistência e familiar no Brasil.

Para Melo (2008), inúmeros são os problemas evidenciados pela falta de reconhecimento do trabalho produtivo feminino na pesca, a exemplos da dificuldade de acesso ao crédito, direitos previdenciários, identitários e trabalhistas, assim como as condições de trabalho, evidenciando uma discrepância entre o que pretende o Estado mediante políticas públicas e como é a realidade enfrentada por mulheres na atividade pesqueira. Isto posto, é essencial pensar em políticas públicas com foco na mulher enquanto pescadora, que atua nas etapas pré e pós captura, estabelecendo em leis o reconhecimento do seu trabalho, a considerar a finalidade de promover a obstrução da invisibilidade destas na atividade pesqueira e romper com a ideia errônea que assola à estas como extensão do trabalho reprodutivo, garantindo, assim, a equiparação dos gêneros no trabalho da pesca artesanal.

Somente com a inserção da mulher na pesca artesanal em igualdade de condições com os homens pescadores ter-se-á a coroação do reconhecimento da mulher enquanto sujeito plenamente integrado e importante para a subsistência do grupo social, o desenvolvimento da atividade econômica e a preservação da cultura pesqueira (AMARAL; GONÇALVES NETO, 2021, p. 11).

Assim, as políticas públicas versam sobre a atenuação das diferenças de gêneros na atividade pesqueira, promovendo as mulheres notórias condições de trabalho, contribuindo para desmistificar a percepção da pesca como atividade tipicamente masculina da extração nas águas e reconhecer com igual valor produtivo as atividades femininas na pesca. Nesse mesmo entendimento, Xavier (2019) considera que a luta pelo reconhecimento das demandas na atividade pesqueira não é somente por políticas públicas que contemplem as mulheres na pesca artesanal, mas que vão além, que concretizem uma cultura política que as reconheçam como sujeitos dentro da comunidade e da sociedade.

Nesse ínterim, busca-se o reconhecimento destas, aos quais estão atrelados a efetivação do trabalho digno e a isonomia do gênero na atividade pesqueira, na perspectiva de romper barreiras como a invisibilidade existente, e assim contribuir para que os direitos se materializem, enquanto mulheres pescadoras na atividade produtiva da pesca artesanal.

## Considerações finais

Ao se tratar do difícil acesso às políticas públicas por mulheres na atividade pesqueira artesanal, nota-se que está intrinsecamente conectado às omissões por parte da legislação vigente no País. Entende-se que a invisibilidade no setor pesqueiro vem sendo uma realidade vivenciada por mulheres que atuam em etapas anteriores e posteriores ao ato da captura, isto é, etapas que não configurem para que as mesmas possam obter o Registro Geral da Atividade Pesqueira.

É evidente que a falta de reconhecimento destas mulheres emergem a partir da questão do gênero no trabalho, e que o trabalho produtivo das mulheres na atividade pesqueira não são uma extensão dos trabalhos reprodutivos, sendo configurados como as etapas anteriores à captura, como o preparo da rede e dos acessórios, e etapas posteriores, aos quais envolvem a limpeza e o descasque do pescado. Etapas estas fundamentais para a promoção do sustento e da complementação ou valorização da renda da própria família.

Nesse viés, ressalta-se que, a mulher na atividade pesqueira artesanal exerce um papel economicamente fundamental, ao fato que o processamento e a limpeza do pescado é feito particularmente por elas, o que valoriza economicamente na comercialização do produto, isto é, evidencia a imprescritibilidade e notória participação da mulher na pesca artesanal.

Ademais, o estudo contempla a falta de reconhecimento da atividade produtiva, que muitas vezes é computada como atividade reprodutiva, sendo uma mera extensão dos seus afazeres domésticos, o que ocasiona uma disparidade quanto às horas trabalhadas computadas entre homens e mulheres na pesca do Brasil. Homens detém de um maior nível de horas trabalhadas haja visto os conflitos existentes que partem da falta do reconhecimento da mulher como pescadora profissional, categorizando-as como trabalhadoras de “apoio”, isto é, ajudantes dos seus cônjuges.

Contudo, entende-se a persistência por políticas públicas para que possam atenuar as diferenças de gêneros existentes na atividade pesqueira, bem como promover as mulheres notórias condições de trabalho, equânimes, e assim,

desmistificar a percepção da pesca como atividade masculina, reconhecendo com igual valor produtivo as atividades femininas exercidas na pesca artesanal.

Resta observar que, o reconhecimento da mulher no espaço pesqueiro promove a efetivação identitária, como também as condições de trabalho digno, rompendo barreiras da invisibilidade existente, e promovendo o cumprimento dos direitos e garantias fundamentais, enquanto mulheres pescadoras na atividade produtiva da pesca artesanal.

### Referências Bibliográficas

ALENCAR, E. F. *et al.* **Trabalho na Pesca, ação política e identidade: as mulheres da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã, Amazonas.** 2015. Disponível em:

<<https://www.mamiraua.org.br/documentos/6e0a3f75d9a7e8d1261572bd3f486a7a.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

AMARAL, S. C. S.; GONÇALVES NETO, A. Mulheres na pesca e a luta por reconhecimento. **Revista Interscience Place**, 2021. Disponível em: <<http://www.interscienceplace.org/isp/index.php/isp/article/view/1020>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

BRASIL, **Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.** Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm). Acesso em: 10 ago. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015.** Regulamenta o parágrafo único do art. 24 e o art. 25 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para dispor sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8425.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8425.htm). Acesso em: 10 ago. 2021.

FASSARELLA, S. S. O trabalho feminino no contexto da pesca artesanal: percepções a partir do olhar feminino. **Revista SER Social** (ISSN: 2178-8987), 10(23):171-194, Brasília, DF, Brasil, 2008.

HUGUENIN, F. P.; MARTÍNEZ, S. A. **Mulheres da pesca: invisibilidade e discriminação indireta no direito ao seguro desemprego.** *Direito Público*, v. 18, n. 97, 2021. Disponível em: <<https://bit.ly/3iGpwbN>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC)**. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

LIMA, J. P. **PESCADORAS E DONAS-DE-CASA: a Invisibilidade do Trabalho das Mulheres numa Comunidade Pesqueira - o caso da Baía do Sol**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém: UFPA, 2002.

MACHADO, M. F. **Entre a terra e o mar: o trabalho das mulheres nas comunidades pesqueiras no Brasil**. *Psicologia.pt*, 31 de jul. 10, 2009. Disponível em: <<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0530.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MARTINS, M. L. S. **Rios, estuários e mangues: a mulher na pesca artesanal**. Dissertação de Mestrado, 2013. Disponível em: <[https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/4271/1/MARY\\_LOURDES\\_SANTANA\\_MARTINS.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/4271/1/MARY_LOURDES_SANTANA_MARTINS.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MELO, M. F. M. **Políticas públicas entre pescadoras artesanais: invisibilidade do trabalho produtivo e reprodutivo**. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero - Corpo, Violência e Poder, 8ª, 2008, Florianópolis. Anais, Florianópolis: UFSC, 2008. Disponível em: <[http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/fg8/sts/ST15/Maria\\_de\\_Fatima\\_Massena\\_de\\_Melo\\_15.pdf](http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/fg8/sts/ST15/Maria_de_Fatima_Massena_de_Melo_15.pdf)>. Acesso em: 11 ago. 2021.

MELLO, C. B; KIDEL, E. A. **O papel social de uma mulher na pesca artesanal cooperativa na Barra do Rio Tramandaí**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) – Instituto de Biociências, Porto Alegre: UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/198189/001096154.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MOURA; D; *et al.* As políticas públicas de pesca e suas implicações no campo da educação ambiental crítica: o caso da colônia z-3 (Pelotas, RS). *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, **ResearchGate**, 2015. Disponível em: <<https://is.gd/eDFwki>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

RIBEIRO, S. S. *et al.* **Mulheres pescadoras: uma análise das produções bibliográficas acerca das relações de gênero no universo da pesca artesanal**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://www.mulheresnapesca.uenf.br/prod/oral-fazendogenero-suelen.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

RODRIGUES, D. H. X. B. C.; *et al.* **A participação das mulheres na pesca artesanal: uma pesquisa exploratória no Canto de Itaipu**, Niterói, Rio de Janeiro. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 14, n. Esp.32, p. 173–193, 2018.

Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/4966/496659123012/html/>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

SANTOS, E. A. **O mito do trabalho invisível e estratégias de sobrevivência das pescadoras em Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, Brasil**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.

Disponível em:

<[www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1381423587\\_ARQ\\_UIVO\\_ElineAlmeidaSantos.pdf](http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1381423587_ARQ_UIVO_ElineAlmeidaSantos.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2021.

SILVA, V. L.; LEITÃO, M. R. F. A. **A regulação jurídica da pesca artesanal no brasil e o problema do reconhecimento do trabalho profissional das pescadoras**. 2012. Disponível em: <

<http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/230/103>>.

Acesso em: 10 ago. 2021.

THEIS, R. **Marisqueiras” da Bacia de Campos – relações de gênero e o trabalho da mulher na pesca artesanal no Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado em Políticas Sociais, UENF, Campos dos Goytacazes, RJ, 2018. Disponível em:

<<https://uenf.br/posgraduacao/politicas-sociais/wp-content/uploads/sites/11/2018/08/RAFAELLA-THEIS.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

XAVIER, Michelle Tinoco. **Pescadoras: reflexões sobre trabalho e resistência feminina na pesca artesanal**. 2019. 126p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional) - Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2019.